PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Quinto Termo Aditivo Prorrogação (Prazo e Valor) do Contrato de Credenciamento Nº 52/2013- FMS/PMM por 06(Seis) meses, para prestação de serviços fisioterápicos que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Marabá, e de outro lado, o (a) **AUDIOLOGIC LTDA - ME** visando a execução de serviços de assistência à saúde.

O Fundo Município de Saúde Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica Agropólis do INCRA, bairro do Amapá, Cidade Nova Marabá, CEP 68500-001, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jose Geraldo Brito**,** brasileiro, solteiro, PORTARIA: 3968/2016 - GP portador da Cédula de Identidade, 3660042-SSP/MG devidamente inscrita no CPF sob o numero 541.155.906-53, regulamente estabelecido nesta cidade na Folha 16 Quadra 06 Lt. 17, Nova Marabá, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o (a) **AUDIOLOGIC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.696.105/0001-79, e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob nº 6857302, com sede à Folha 32, Quadra 03, Lote 09. Cidade de Marabá, neste ato representado pelo (a) seu sócio administrativo, Marilene Biava, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4236677, e inscrito no CPF: sob nº. 329.098.292-00, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 30/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04 /2013-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto**:**

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 06 (seis) meses com data inicial em 23/08/2016 vigorando até 22/02/2017, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 O contratante pagará mensalmente, o valor ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

§1º O valor estimado dos procedimentos a serem realizados pelo CREDENCIADO e de R$ 8.180,75 (oito Mil cento e oitenta reais e setenta centavos) mês e R$ 49.084,50 (quarenta e nove mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pelos 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais**.**

4.2 deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato Administrativo nº 052/2013.

CLÁUSULA QUINTA- DA PÚBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e na imprensa Oficial da União e FAMEP (Jornal da Federação da Associação do Município do Pará), em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A LEI 8.666/93, ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

Continuação do Quinto termo aditivo ao contrato Administrativo nº 052/2013 FMS/PMM

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-PA excluído qualquer outro ainda que privilegiado.

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **052/2013 FMS/PMM** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 – O PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Parecer nº **739/2016** PROGEM de 09/08/2016, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93.

Marabá/PA, 22 de Agosto 2016.

JOSE GERALDO DE BRITO:54115590653

Digitally signed by JOSE GERALDO DE BRITO:54115590653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SOU, cn=JOSE GERALDO DE BRITO:54115590653
Date: 2016.08.22 13:49:54 -03'00'

Jose Geraldo de Brito
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 3968/2016 - GP

AUDIOLOGIC LTDA ME:13696105000179

Digitally signed by AUDIOLOGIC LTDA ME:13696105000179
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERAMA, cn=AUDIOLOGIC LTDA ME:13696105000179
Date: 2016.08.29 11:50:05 -03'00'

AUDIOLOGIC LTDA ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____